



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 27 de Junho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 615/E502/V/GPAL/2016, da Assembleia Legislativa, de 8 de Julho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Julho de 2016:

O Governo da RAEM promove o desenvolvimento integral dos alunos, criando condições e oportunidades para o seu sucesso escolar, pelo que em 2011 foi promulgado o Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau (2011-2020), que prevê, expressamente, “reduzir a taxa de repetência dos ensinos primário e secundário geral” e, simultaneamente, “incentivar a diversificação da avaliação, reforçar o aconselhamento à aprendizagem e aumentar a eficácia de aprendizagem dos alunos”.

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude tem acompanhado a análise da situação da retenção dos alunos, empenhando-se em cooperar com o sector educativo e adoptando medidas para promover o sucesso escolar dos alunos nas várias vertentes. Quanto ao desenvolvimento curricular, desde a concretização ordenada do Quadro da Organização Curricular da Educação Regular do Regime Escolar Local no ano lectivo de 2014/2015, os dias lectivos de cada ano lectivo prolongaram-se de, pelo menos, 180 dias lectivos para, pelo menos, 195 dias lectivos, e ainda diminuíram os tempos lectivos semanais dos alunos, que contribuem para uma absorção dos conteúdos de aprendizagem diária dos mesmos, fomentando o seu sucesso escolar. No que respeita ao ambiente do ensino, desde a implementação do Quadro Geral do Pessoal Docente das Escolas Particulares do Ensino Não Superior em 2012, a média da componente lectiva semanal dos docentes foi aperfeiçoada significativamente. Tomando como exemplo os docentes do ensino secundário, diminuíram os seus tempos lectivos de 16,7, no ano lectivo de 2011/2012, para 14,6 tempos lectivos, no ano lectivo de 2014/2015. Ao mesmo tempo, o Governo incentivou as escolas a melhorarem o rácio turma/professores, tendo, neste âmbito, o mesmo rácio para o ensino secundário aumentado de 1:2,3 no ano lectivo de 2011/2012 para 1:2,6 no ano



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

lectivo de 2014/2015, criando, assim, condições favoráveis para os docentes apoiarem os alunos de diferentes necessidades.

Em simultâneo, o Fundo de Desenvolvimento Educativo, através do Plano de Desenvolvimento das Escolas, tem subsidiado as escolas no desenvolvimento de actividades educativas que promovam o sucesso escolar dos alunos, nas vertentes do currículo, dos materiais didácticos, da pedagogia e da avaliação, entre outras, incluindo o apoio aos alunos que não conseguem acompanhar, temporariamente, os estudos, pelo que financiará 312 projectos, no ano lectivo de 2016/2017, com um montante superior a quinze milhões de patacas. Além disso, tem, ainda, reforçado as acções de formação para os docentes, como por exemplo, organizando *workshops* sobre teorias da avaliação diversificada, técnicas de colocação de questões nas aulas, técnicas de elaboração de questões, entre outros temas, permitindo aos docentes dominarem as formas de melhorar a capacidade de pensamento de alto nível dos alunos. Noutra perspectiva, o fundo tem apoiado a organização de acções de formação pela própria escola face às suas características organizacionais e às necessidades dos alunos; desde 2011 disponibiliza, anualmente, formação específica para os novos docentes, auxiliando no seu ajustamento à nova carreira e adaptação ao novo ambiente de trabalho; através do Plano de Intercâmbio dos Melhores Professores do Interior da China para Macau auxilia as escolas e os docentes a desenvolverem a investigação pedagógica nas escolas, sintetizando e trocando experiências e, ao mesmo tempo, inovando as estratégias pedagógicas, de modo a aumentar a capacidade profissional dos docentes. Com esforço em vários aspectos, a taxa de retenção dos alunos nos vários níveis de ensino registou uma redução contínua, passando, do ano lectivo de 1999/2000, nos ensinamentos primário, secundário geral e secundário complementar, de 7,3%, 15,6% e 7,6% para, no ano lectivo de 2006/2007, 5,6%, 15,6% e 7,3% respectivamente. Nos últimos dois anos lectivos, a taxa de retenção registou ainda um melhoramento, sendo que a do ensino primário do ano lectivo de 2012/2013 diminuiu de 3,2% para, no ano lectivo de 2013/2014, 2,5%, sendo que em algumas escolas já não existia a necessidade de repetição de ano, do 1.º ao 4.º ano do ensino primário, levando a que a taxa de retenção do ensino secundário geral diminuísse de 9,4% para 8,5% e a do ensino secundário complementar reduzisse de 4,0% para 3,4%.

Melhorar ainda mais o sistema de avaliação do desempenho dos alunos é de extrema necessidade. A Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior) prevê que o sistema de avaliação do desempenho dos alunos seja “objecto



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

de diploma próprio” (artigo 25.º). Para isso, o Conselho de Educação para o Ensino Não Superior criou uma comissão especializada, encarregue de estudar o referido sistema. A comissão especializada fez uma revisão séria da taxa de retenção dos alunos de Macau, relativa a um período superior aos últimos 10 anos, e a sua tendência de mudança, analisou os sistemas de transição e retenção das diversas escolas, bem como as políticas do Governo da RAEM que promovem o sucesso escolar dos alunos, sintetizou as respectivas experiências das regiões vizinhas e por fim sugeriu que é necessário promover a implementação da avaliação diversificada e das medidas de apoio pedagógico, aumentar a proporção da avaliação formativa no critério de transição e retenção, alterar a tradição da avaliação sumativa como a principal forma de avaliação de desempenho, promovendo o sucesso escolar dos alunos. Sugeriu ainda aumentar a noção de avaliação dos alunos e a capacidade prática dos docentes e reforçar nos encarregados de educação o conhecimento do desenvolvimento das capacidades de aprendizagem dos alunos e da parte positiva dos resultados da avaliação; considerando a situação actual da Educação de Macau e tendo como referência as experiências das regiões vizinhas, sugeriu ainda a proposta de remover a necessidade de repetição de ano para os alunos do 1.º ao 4.º ano do ensino primário, que a taxa de retenção do 5.º e 6.º ano do ensino primário não pode ser superior a 4% e a taxa de retenção dos anos de escolaridade do ensino secundário geral não pode ser superior a 8% e, em simultâneo, sugeriu aperfeiçoar o mecanismo de acompanhamento de alunos na escolaridade obrigatória, assegurando que todas as crianças em idade escolar tenham condições para concluir a escolaridade obrigatória. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude encontra-se a organizar o texto para consulta do Regime de Avaliação do Desempenho dos Alunos e os trabalhos conexos, de acordo com as orientações supracitadas, de modo a poder realizar a respectiva consulta pública em 2016, para auscultar as opiniões de vários sectores.

Aos 14 de Julho de 2016.

O Director, Substituto

Lou Pak Sang